



Estado de Goiás
Procuradoria-Geral do Estado
Gabinete

Portaria nº 06 /2015-GAB

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, incisos I e X, da Lei Complementar nº 58/2006, em conformidade ao estabelecido no art. 119, V, da Constituição do Estado de Goiás e na Portaria nº 125/2012-GAB,

CONSIDERANDO que não foram preenchidas todas as vagas constantes do anexo da Portaria nº 03/2015-GAB, bem como o surgimento de novas vagas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado processo de remoção a pedido, conforme unidades de destino e respectivos quantitativos de vagas enunciados na tabela anexa.

§ 1º. Os Procuradores do Estado de todas as unidades poderão pedir remoção.

§ 2º. Estão incluídas no processo de remoção a que se refere o *caput* deste artigo, as vagas que vierem a surgir no seu curso.

§ 3º. A remoção a pedido de Procurador do Estado para a unidade na qual esteja prestando auxílio independe de vaga e não altera o quantitativo ora indicado.

Art. 2º. O requerimento de remoção a pedido deverá ser protocolizado até as 18h00 do dia **02/02/2015**, em meio físico, no Protocolo Setorial da sede da PGE, ou em meio digital, por e-mail enviado ao endereço gabinete@pge.go.gov.br.

§ 1º. O requerimento dirigido ao Procurador-Geral do Estado deverá ser instruído com informação da Gerência de Pessoas, que mencionará o tempo na respectiva categoria, na carreira e na unidade de origem, e a data de nascimento, bem como a ordem de preferência da unidade de lotação;



Estado de Goiás
Procuradoria-Geral do Estado
Gabinete

§ 2º. Ficam dispensados da apresentação da informação funcional a que se refere o parágrafo antecedente, os Procuradores que a tenham apresentado no processo de remoção anterior, instaurado pela Portaria nº 03/2015-GAB.

§ 3º. A lista de requerimentos protocolizados será divulgada no dia **03/02/2015**.

Art. 3º. A lista das remoções a pedido deferidas será publicada no dia **04/02/2015**.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral, em Goiânia, **29** de janeiro de 2015.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado

